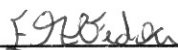


**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA REFERENTE A JULHO DE 2026.**

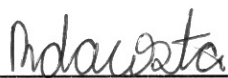
Comendador Levy Gasparian, 09 de julho de 2026. Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2026 (quinta-feira) realizou-se na sala da Secretaria de Administração, às 10 horas, a primeira reunião extraordinária do mês de julho de 2026, do Conselho Municipal de Previdência. Presentes os membros do citado Conselho, os conselheiros Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Fernanda Bagio Belo de Mello, Gabriela Rocha dos Passos, Jorge Batista Ribeiro, Luiz Carlos Prates da Silva e Thais Maria Rezende da Costa. Pauta do dia: Adequação da Política de Investimentos 2026. A Presidente deste Conselho, Senhora Fernanda e também a relatora, procedeu com a leitura do seu parecer que segue anexo a essa Ata, concluindo que, com as novas regras, o Levy Prev só poderá investir em 2026 em Fundos de Renda Fixa 100% Títulos Públicos, compra direta de Títulos do Tesouro Nacional e Empréstimos Consignados, aprovando as adequações realizadas. A seguir, passou a palavra a cada conselheiro que deliberaram pela aprovação da 3ª versão da Política de Investimentos para o ano de 2026. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Thais Maria Rezende da Costa, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada em 02 (duas) vias.



Fernanda Bagio Belo de Mello - Presidente



Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce - Vice Presidente



Thais Maria Rezende da Costa – Secretária





Gabriela Rocha dos Passos

Gabriela Rocha dos Passos

Jorge

Jorge Batista Ribeiro

Luiz Carlos Prates da Silva

Luiz Carlos Prates da Silva

Edson

Edson

Arnaldo

PARECER REFERENTE À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS VERSÃO 03/2026

A Resolução CMN nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelece o novo marco regulatório para as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Em vigor desde 2026, a norma exige a adequação da governança, qualificação técnica e vincula diretamente a elegibilidade de investimentos aos níveis de certificação do programa Pró-Gestão RPPS. Ou seja, a cada aumento de nível no âmbito do programa de certificação o RPPS disporá de permissão para aplicar em uma variedade maior de ativos financeiros.

Atualmente, o Comendador Levy Gasparian Prev encontra-se classificado como INVESTIDOR COMUM. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o Levy Prev deverá promover as adequações necessárias na Política de Investimentos, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

Considerando que o Levy Prev ainda está em processo de renovação da adesão ao Pró-Gestão e que a Resolução CMN nº 5.272/2025 iniciou sua vigência em 02/02/2026, houve a necessidade da elaboração da Política de Investimentos versão 03/2026, conforme tabela abaixo:

Tipo de Ativo	Atual	Limite da Resolução 5.272/25	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	40,48%	100%	0,00%	95,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II- Títulos Tesouro Nac. (Direto)	0,00%	100%	0,00%	5,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	4,95%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)	26,51%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	10,12%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"	0,53%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	82,59%		0,00%	100,00%	200,00%	0,00%	200,00%

Art. 8º, I - Fundos de Ações	9,71%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	0,00%	0%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	5,17%	0%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)	0,00%	0%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	2,53%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, II - Fiagro	0,00%	0%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)	0,00%	0%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	0,00%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de RV, Estruturados e FII	17,41%				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Investimentos no Exterior	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Art. 12º - Empréstimos Consignados	0,00%	5%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos	100,00%		0,00%	100,00%	205,00%	0,00%	205,00%

Portanto, podemos concluir que, com as novas regras, o Levy Prev só poderá investir em 2026 em Fundos de Renda Fixa 100% Títulos Públicos, compra direta de Títulos do Tesouro Nacional e Empréstimos Consignados. A planilha acima apresenta estratégia para o ano de 2026 e para os próximos 5 anos, reforçando que o Instituto pretende alcançar níveis mais altos do Pró-Gestão ao longo dos anos, para maior diversificação dos investimentos.

Também podemos observar que a meta de rentabilidade se manteve inalterada em 6,31%. Isto posto, considero que a **Política de investimentos 2026 versão 03/2026** está de acordo com os novos parâmetros e opto pela sua aprovação.


FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO
 Conselheira Relatora